



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

## REQUERIMENTO Nº 74/2020

*Solicita informações sobre o pagamento da empresa terceirizada responsável pela prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que desde o dia 23 de março as aulas em todas as EMEl, EMEFs e Creches do município de São Roque estão suspensas, como medida preventiva para evitar a disseminação do vírus às nossas crianças e adolescentes.

Nesses mais de quatro meses de suspensão das aulas, os serviços de preparo e fornecimento da alimentação escolar também foram suspensos, visto que as crianças e adolescentes ficaram em isolamento social, realizando as atividades escolares em suas casas.

Nesse contexto, a questão do contrato firmado entre a Prefeitura e empresa vencedora do procedimento licitatório para a prestação de serviços para preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas e sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada, distribuição e controle dos alimentos, limpeza e higienização de cozinhas e dispensas das unidades escolares precisa ser esclarecida à população são-roquense, porquanto muitos cidadãos indagaram a este Vereador que vos subscreve dúvidas relacionadas a esse assunto.

Insta consignar que, por força constitucional, o vereador, no exercício de sua função, tem por obrigação fiscalizar as ações do Poder Executivo, sobretudo no que diz respeito aos recursos públicos destinados à educação do município.

Posto isso, José Luiz da Silva César, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

1. Informar quantas merendeiras terceirizadas e quantas merendeiras concursadas atualmente há no Departamento de Educação do município.

2. A Prefeitura continua efetuando o pagamento à empresa contratada para a prestação dos serviços de preparo e fornecimento da alimentação escolar, mesmo com a suspensão das aulas desde o final de março?

3. Em caso positivo, justificar as razões e encaminhar cópia do contrato, a fim de demonstrar a cláusula que obrigue a Prefeitura a realizar tal pagamento.

4. A Prefeitura tem conhecimento se a contratada continua em dia com suas obrigações trabalhistas (recolhimento de INSS, depósito de FGTS, pagamento de salários) em relação aos seus empregados, especialmente as merendeiras?

5. Já em relação às merendeiras, servidoras públicas da Prefeitura, houve remanejamento de função para desempenhar outras atividades nesse período de suspensão das aulas?

6. Em caso positivo, justificar a resposta.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 5  
de agosto de 2020

**JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 05/08/2020 - 09:01 6597/2020